

Protocolo/Acordo/Convênio de Cooperação

Protocolo/Acordo/Convênio de Cooperação que une de um lado o **Instituto Politécnico de Beja**, representada pelo seu Presidente Prof. Dr. Vito José de Jesus Carioca, com sede na Rua Pedro Soares, Campus do IPBeja, Apartado 6155, 7800-295 Beja, Portugal, denominado neste por **IPBeja** e por outro lado o **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba**, representado pelo seu Reitor Prof. Dr. Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, com sede na Av. João Machado, 256, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba, Brasil, CEP 58.015-020, denominada neste por **IFPB**, que assinam o presente protocolo conforme as seguintes considerações e cláusulas.

CONSIDERANDO

O interesse geral de estimular uma colaboração internacional baseada na igualdade e na assistência mútua

e

o desejo de ambas as Instituições de participar em cooperação de diferentes programas de ensino e pesquisa com o objetivo de melhorar a capacitação de seus docentes, técnicos e estudantes.

Concordam em assinar o presente **Protocolo/Acordo/Convênio de Cooperação**, em conformidade com a legislação vigente nos seus respectivos países e normas de direito internacional, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1ª Cláusula: Do Objeto

O presente Acordo/Convênio tem por objetivo a conjugação de esforços de ambas as

✓

partes para incentivar e facilitar a cooperação mútua nos campos do ensino, da pesquisa científica e técnica, bem como intercâmbio acadêmico e cultural, e o desenvolvimento de recursos, em todos os campos de comum interesse

2ª Cláusula: Da Finalidade

Com a finalidade de cumprir o objetivo previsto na cláusula anterior, ambas as Instituições de Ensino concordam em desenvolver programas conjuntos, visando:

- a) Realizar pesquisas em campos específicos, delimitados oportunamente em aditivos ao presente Acordo, para que tais efeitos se estabeleçam;
- b) O intercâmbio de recursos humanos (servidores), principalmente professores e pesquisadores das duas instituições, visando a melhora de capacitação acadêmica e profissional;
- c) O intercâmbio de estudantes, principalmente, da graduação;
- d) A promoção, execução e divulgação de estudos, projetos, pesquisas e outras atividades afins;
- e) Participação conjunta na organização e realização de conferência, painéis, cursos, seminários, encontros, reuniões e similares relacionados a aprendizagem;
- f) Facilitar e permutar o acesso a periódicos, trabalhos e resultados científicos, necessários ao desenvolvimento das pesquisas que em conjunto venham a realizar;
- g) Desenvolver programas conjuntos para capacitação e publicação.

5

- h) Promover a análise dos currículos dos cursos lecionados em ambas as instituições de modo a obter duplas titulações reconhecidas em Portugal e no Brasil.

3ª Cláusula: Das Áreas de Cooperação

O presente Acordo abrange todas as áreas de conhecimento e os programas considerados de interesse para ambas as instituições.

4ª Cláusula: Da Execução

Para execução do objeto acordado na cláusula primeira, as partes elaborarão projetos específicos que serão formalizados por Termos Aditivos, ou seja, Adendas e definidos em Planos de Trabalho, devidamente aprovados e assinados em duas cópias iguais, por ambas as instituições e vinculados ao presente Acordo de Cooperação.

Parágrafo Único: Os Termos Aditivos aludidos nesta cláusula deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação do objeto a ser executado;
- b) metas a serem atingidas;
- c) etapas ou fases de execução;
- d) plano de aplicação dos recursos financeiros, quando houver;
- e) cronograma de desembolso;
- g) previsão de início e fim da execução do objeto e da conclusão das etapas ou fases programadas.

5ª Cláusula: Da Coordenação

O presente Acordo/Convênio possuirá um representante de cada Instituição para coordenar as atividades de cooperação, os quais ficarão responsáveis pelo

acompanhamento das atividades neste Acordo/Convênio e nos Termos Aditivos que vierem a ser celebrados.

O IFPB terá como representante a Prof. Dra. Mônica Maria Montenegro de Oliveira, Assessora de Relações Institucionais e Internacionais.

O IPBeja terá como representante o Prof. Dr. Nuno Eduardo Marques de Loureiro, Pró-presidente para as Relações Internacionais.

6ª Cláusula - Da Documentação

6.1 – As signatárias deverão manter arquivos de toda a documentação administrativa e técnica referente ao presente Convênio, cada aditamento e respetivos planos de trabalho, devendo esses arquivos ficar a disposição das mesmas.

6.2 – Todas as comunicações entre as signatárias que representem decisões ou gerem modificações das condições prescritas neste Protocolo, deverão ser feitas por escrito.

7ª Cláusula- Dos Casos Omissos

Os casos omissos e as alterações necessárias no presente Acordo/Convênio serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

8ª Cláusula - Da Vigência e Rescisão

8.1 – O presente Acordo de Cooperação terá a vigência de 5 (cinco) anos a contar da data da última assinatura, prorrogável mediante comunicação escrita de ambas as partes com, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da data de encerramento do acordo, sem prejuízo das atividades em andamento.

5

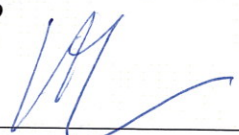
8.2 – As partes poderão denunciar ou modificar este documento em qualquer momento, mediante acordo mútuo escrito. No caso de quaisquer das Instituições decidir pela rescisão do presente acordo, deverá comunicá-lo à outra parte com, pelo menos, 3 (três) meses de antecedência.

8.3 – A eventual rescisão deste acordo não prejudicará os projetos ou ações em andamento, iniciados a partir da assinatura deste instrumento.

De forma a viabilizar o intercâmbio estudantil entre as duas instituições, as partes se comprometem a isentar das taxas escolares os alunos integrantes do programa de intercâmbio oriundos da outra instituição.

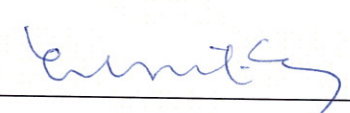
E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) via de idêntico teor e de um efeito, para fins de direito.

IPBeja, 19/10/ 2016



Prof. Dr. Vito José de Jesus Carioca |
Presidente do IPBeja - Portugal

IFPB ____ / 12 /2016



Prof. Dr. Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor IFPB - Brasil